Projeto de Lei nº 075, de 07 de novembro de 2013

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo (ACAMARES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Catadores de materiais recicláveis do Estado do Espírito Santo (ACAMARES), associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ n° 10.909.920/0001-80, estabelecida no Município de Jaguaré.

Art. 2º Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso essa entidade:

I - altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, não o comunique ao órgão competente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré - ES, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (07.11.2013).

ROGÉRIO FEITANI
Prefeito Municipal